

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/SUB-PE/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI 6048.2024/0001561-4**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de serralheria com mão de obra, equipamentos, ferramentas, veículos com Combustível e, materiais de consumo (eletrodo e combustível).

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação de vigência contratual.

Aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, no Gabinete do Subprefeito, presentes de um lado a Subprefeitura Penha, situada na Rua Candapuí, 492, Vila Marieta, inscrita no CNPJ sob nº 05.640.843/0001-76, neste ato representada pelo Senhora Subprefeita **KATIA FALCÃO DE SOUZA**, doravante designada apenas **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa Tobias & Figueiredo Construção Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 68.382.498/0001-38, com sede na Estrada Municipal, n 3066, Mairiporã - São Paulo - SP, representada neste ato pelo Senhor **Flavio Tobias Santos**, Diretor, portadora do CPF nº 107.XXX.XXX-56 e do RG. nº 15.XXX.XXX-2, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, conforme despacho proferido sob SEI129883368 do processo SEI em epígrafe, resolvem de comum acordo firmar o presente aditamento, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 62.100/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA I: Fica **PRORROGADO** a vigência do contrato nº 022/SUB-PE/2024, pelo período de 06/08/2025 à 31/07/2026, pelo valor total de R\$ 1.143.856,98 (um milhão, cento e quarenta e três mil oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos).

CLÁUSULA II: Foi **AUTORIZADO** a emissão do empenho no valor de R\$ 467.209,19 (quatrocentos e sessenta e sete mil, duzentos e nove reais e dezenove centavos) para cobrir as despesas do período de 06/08/2025 à 31/12/2025, onerando a dotação orçamentária nº 61.10.15.452.3022.2.341.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.1. e no valor de R\$ 676.647,79 (seiscentos e setenta e seis mil, seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos) para cobrir as despesas do exercício subsequente.

CLÁUSULA III - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições, que não colidirem com o presente Aditamento.

E, do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinadas.

KATIA FALCÃO DE SOUZA
Subprefeitura da Penha

FLÁVIO TOBIAS SANTOS
Tobias & Figueiredo Construção Comércio e
Serviços Ltda.

TESTEMUNHAS: